AVENIDA D, PEDRO II,\no. 385 -- ESTADO DE SÃO PAULO

MPAL RESOLVE:

t. 1º- Fica concedida a licença de 30 (trinta) dias, ao Mobre Vereador Sr. Flávio Della Paschoa, para tratar de in terêsses particulares.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de mezembro de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

Antonio Oirmes Ferrari

Vice-Presidente no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Salto.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, aos 04 de dezembro de 1972.

José Mar

Diretor da Secretaria Administrativa da

Câmara Municipal de Salto.